



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1607/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/2014.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro e José Américo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal Contra o Tráfico de Pessoas, a ser realizado no dia 30 de Julho, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. Segundo a justificativa do projeto, o Brasil é apontado como o maior "exportador" da América do Sul de mulheres, adolescentes e crianças para o mercado sexual internacional, além comportar um mercado consumidor de escravos que pode ser comprovado por meio de diversos casos em que foram encontrados bolivianos, paraguaios, peruanos e coreanos em situação análoga à escravidão. O primeiro relatório que consolida as informações existentes sobre o Tráfico de Pessoas no Brasil, elaborado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (SNJ/MJ) em conjunto com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), apontou que foram instaurados 344 inquéritos pela Polícia Federal entre 2005 e 2011 envolvendo trabalho escravo, o que demonstra que o Brasil não eliminou totalmente esse crime, e que o mesmo deve ser combatido constantemente, não apenas por meio de ações policiais, mas também por meio de projetos e atividades que visem conscientizar a sociedade acerca dos efeitos danosos desses intoleráveis atos cometidos no nosso país.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03.12.2014.

Reis - PT - Presidente

Toninho Vespoli - PSOL - Relator

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Jean Madeira - PRB

Ota - PROS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2014, p. 141

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.